



DECRETO Nº. 441/2021

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

| | | |
|---|-----|-----------------|
| 4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO | | |
| 4.002 - SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 6.181.601.2.9 - Manutenção do Convênio - Militar Bombeiros | | |
| 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| Fonte de Recurso: 1154 - Convênio de Trânsito Militar - 0.1.10 - Despesa 14 | R\$ | 2.800,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 2.800,00 |

Art. 2º- O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | | |
|--|-----|-----------------|
| 4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO | | |
| 4.002 - SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 6.181.601.2.9 - Manutenção do Convênio - Militar Bombeiros | | |
| 33930000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos | | |
| Fonte de Recurso: 1154 - Convênio de Trânsito Militar - 0.1.10 - Despesa 144 | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.000,00 |

| | | |
|--|-----|-----------------|
| 4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO | | |
| 4.002 - SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 6.181.601.2.9 - Manutenção do Convênio - Militar Bombeiros | | |
| 44930000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos | | |
| Fonte de Recurso: 1154 - Convênio de Trânsito Militar - 0.1.10 - Despesa 152 | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.000,00 |

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



| | | |
|---|------------|---------------|
| 4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO | | |
| 4.002 - SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 6.181.601.2.9 - Manutenção do Convênio - Militar Bombeiros | | |
| 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| Fonte de Recurso: 1154 - Convênio de Trânsito Militar - 0.1.10 - Despesa 15 | R\$ | 800,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 22 de novembro de 2021.

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.